

cravado à margem direita da faixa de domínio da SP-225, à altura da estaca 1.047 + 02,00m, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, pela margem direita da faixa de domínio da SP-225, numa distância de 326,00m, confrontando com o D.E.R., até o ponto C, cravado na interseção da margem esquerda da faixa de domínio da SP-280 com a margem direita da faixa de domínio da SP-225, neste deflete à direita e segue em linha reta, pela margem esquerda da faixa de domínio da SP-280, numa distância de 348,00m até o ponto A, origem do perímetro que delimita a área de 37.960,60m²;

II — que consta pertencer a Idarillo Gonçalves do Nascimento — "Começa no ponto A, cravado à margem esquerda da faixa de domínio da SP-225, à altura da estaca 1.049 + 14,80, daí segue a princípio por uma linha curva, posteriormente por uma linha reta e finalmente por uma linha curva, numa distância total de 349,00m, confrontando com o próprio, até o ponto B, cravado à margem esquerda da faixa de domínio da SP-280 à altura da estaca 3.690 + 09,00m, neste ponto deflete à direita e segue por linha reta, pela margem esquerda da faixa de domínio da SP-280, numa distância de 270,00m, até o ponto C, cravado na interseção da margem esquerda da faixa de domínio da SP-280 com a margem esquerda da faixa de domínio da SP-225, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, pela margem esquerda da faixa de domínio da SP-225, numa distância de 261,00m, até o ponto A, origem do perímetro que delimita a área de 22.720,50m²;

III — que consta pertencer a Idarillo Gonçalves do Nascimento — "Começa no ponto A, cravado à margem esquerda da faixa de domínio da SP-225, à altura da estaca 1.077 + 15,00m, deste segue em linha reta pela margem esquerda da faixa de domínio da SP-225 numa distância de 182,00m até o ponto B, encravado na interseção da margem direita da faixa de domínio da SP-280 com a margem esquerda da faixa de domínio da SP-225, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, pela margem direita da faixa de domínio da SP-280, numa distância de 212,00m até o ponto C, cravado à margem direita da faixa de domínio da SP-280, à altura da estaca 3.686 + 2,00m, neste deflete à direita e segue por uma linha reta na distância de 314,00m confrontando com Nelson do Nascimento até o ponto A, origem do perímetro que delimita a área de 18.842,00m²;

IV — que consta pertencer a Nelson do Nascimento — "Começa no ponto A, cravado à margem esquerda da faixa de domínio da SP-225, à altura da estaca 1.077 + 15,00, daí segue em linha reta, na distância de 314,00 m, confrontando com Idarillo Gonçalves do Nascimento até o ponto B, cravado à margem direita da faixa de domínio da SP-280, à altura da estaca 3.686 + 02,00 m, neste ponto deflete à direita e segue pela margem direita da faixa de domínio da SP-280, numa linha reta, na distância de 130,00 m até o ponto C, neste deflete à direita e segue por uma das alças do dispositivo, a princípio em curva, passa para uma reta e finalmente em curva, numa distância total de 548,00 m, confrontando com o próprio até o ponto D, cravado à margem esquerda da faixa de domínio da SP-225, à altura da estaca 1.083 + 04,00 m, neste ponto deflete à direita e segue pela margem esquerda da faixa de domínio da SP-225, em linha reta, na distância de 150,00 m, até o ponto A, origem do perímetro que delimita a área de 21.193,34 m²;

V — que consta pertencer a Nelson do Nascimento — "Começa no ponto A, cravado à margem da linha de uma das alças do dispositivo, onde faz divisa com Antonio Martins, deste ponto segue em linha reta, numa distância de 15,00 m, confrontando com Antonio Martins até o ponto B, cravado à margem direita da faixa de domínio da SP-225 à altura da estaca 1.080 + 09,00 m, neste ponto deflete à direita e segue pela margem direita da faixa de domínio da SP-225, em linha reta na distância de 72,00 m até o ponto C, cravado à altura da estaca 1.084 + 05,00 m da SP-225, neste ponto deflete à direita e segue numa linha curva, por uma das alças do dispositivo de entroncamento, numa distância de 60,00 m, confrontando com o próprio até o ponto A, origem do perímetro que delimita a área de 480,00 m²;

VI — que consta pertencer a Antonio Martins — "Começa no ponto A, cravado à margem direita da faixa de domínio da SP-280, à altura da estaca 3.659 + 11,50, daí segue pela referida margem numa linha reta, na distância de 275,00 m, até a interseção da margem direita da faixa de domínio da SP-280 com a margem direita da faixa de domínio da SP-225, onde está cravado o ponto B, neste deflete à direita e segue em linha reta, pela margem direita da faixa de domínio da SP-225, numa distância de 225,00 m, até o ponto C, cravado à altura da estaca 1.080 + 09,00 m, neste deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 15,00 m, confrontando com Nelson do Nascimento até o ponto D, neste deflete à direita e segue por uma das alças do dispositivo, a princípio por uma linha curva, passa para uma linha reta e finalmente por uma linha curva, na distância total de 320,00 m até o ponto A, confrontando com o próprio nesta linha que fecha o perímetro, delimitando uma área de 23.062,40 m².

Artigo 2.º — Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 23 de abril de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.931, DE 23 DE ABRIL DE 1981

Torna sem efeito o Decreto n.º 16.725, de 27 de fevereiro de 1981

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n.º 16.725, de 27 de fevereiro de 1981, prevalecendo o de n.º 16.724, da mesma data.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 23 de abril de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.914, DE 22 DE ABRIL DE 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóveis situados no bairro de Pirituba, Município e Comarca da Capital, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

Retificação

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, ... Rede Coletora de Esgotos — «Bacia 6» — ...

onde se lê: Córrego Verde — Faixas «6» e «33» ...

leia-se: Córrego Verde — Faixas «16» e «33» ...

DECRETO N.º 16.920, DE 22 DE ABRIL DE 1981

Autoriza o sepultamento de despojos de Heróis de 32, no Monumento-Mausoléu do Soldado Constitucionalista

Retificação

Artigo 1.º —

onde se lê: I — Engenheiro Mariano de Oliveira Wende

leia-se: I — Engenheiro Mariano de Oliveira Wendel

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Gabinete do Secretário

Resolução CC 31, de 23-4-81

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "e", do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos dos artigos 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, e 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, para participação no 2.º Encontro Paulista de Ginecologia e Obstetrícia, que será realizado no período de 1-9 a 22 de maio de 1981, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Militar

COMUNICADO CM-002/CEDEC, DE 20-4-81

XI e XII CURSO DE DEFESA CIVIL

A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação e com a colaboração da Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM, fará realizar, em 29 e 30 de abril de 1981 e de 11 a 15 de maio de 1981, os XI e XII Cursos de Defesa Civil respectivamente.

Os cursos em questão destinar-se-ão aos componentes da Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de dar condições aos componentes dos Centros Cívicos Escolares, de estruturarem e agilizarem os Núcleos Comunitários de Defesa Civil.

Os cursos serão realizados no auditório da Sede da Secretaria de Estado da Educação — Praça da República, 53.

Serão fornecidos certificados aos participantes que tiverem frequência mínima de 80% das atividades em cada curso.

As inscrições estarão a cargo da Comissão Estadual de Moral e Civismo.

Programação

29 de abril — Das 8,30 às 12,15

1 — Abertura do evento

Objetivo do curso

Panorama de Defesa Civil

Filme

2 — O Sistema Estadual de Defesa Civil

Legislação

Organização

Forma de atuação

3 — O Sistema Municipal de Defesa Civil

Legislação

Organização

Forma de atuação

Das 14 às 17,30 horas

4 — A Importância da Conscientização da Comunidade

5 — As Fases de Defesa Civil

Situação de normalidade

Situação de anormalidade

Atuação em cada fase

6 — A Missão da Secretaria da Educação na Defesa Civil

Atuação da escola como núcleo de Defesa Civil

7 — Os Grupos de Atividades

Necessidade

Composição

Tipos

30 de abril — Das 8,30 às 12,15 horas

8 — A Comissão Municipal de Defesa Civil de Jacaré

9 — Trânsito

Prevenção e comportamento nos acidentes

10 — Segurança contra Incêndios

Aspectos legais

A importância da prevenção

Das 14 às 17,30 horas

11 — O Núcleo de Defesa Civil

Estrutura

Atribuições

12 — A Defesa Civil no Japão

Educação da comunidade

13 — Encerramento

11-maio — Abertura

Das 14 às 14,30 horas

(A cargo da Secretaria da Educação e Casa Militar)

Preservação dos Recursos Naturais

Das 14,30 às 18 horas

(A cargo da Secretaria da Agricultura)

12-maio — Preservação e Combate a princípios de Incêndios

Das 8 às 12 horas — Atividades teóricas

Das 14 às 18 horas — Atividades práticas

(A cargo do Comando do Corpo de Bombeiros)

13-maio — Proteção ao Meio Ambiente

Das 8 às 18 horas

(A cargo da CETESB)

14-maio — Trânsito

Das 8 às 12 horas — Atividades teóricas

Das 14 às 18 horas — Atividades práticas

(A cargo do Comando de Policiamento de Trânsito)

15-maio — Socorros de Urgência

Das 8 às 12 horas

Das 14 às 16 horas

(A cargo do Serviço Médico do Palácio do Governo e com a colaboração do Gabinete de Instrução do Comando de Policiamento de Trânsito)

Encerramento

As 16,30 horas

Fundação do Desenvolvimento Administrativo

CURSO SOBRE DIREITO URBANÍSTICO

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNTAP, comunica que até o dia 27 de abril do cor-

rente estarão abertas as inscrições para o Curso sobre Direito Urbanístico a ser realizado no período de 28 de abril a 2 de junho às 3as e 5as feiras das 17,30 às 19,30 horas com carga horária de 20 horas. Informações pelo telefone 881-5311 - ramais 224-225.

O Curso destina-se a profissionais e técnicos de nível superior que, na especialidade, atuam na administração pública e privada.

Os objetivos são os de proporcionar aos participantes o estudo e o exame da legislação que instrumentaliza as atividades do setor.

Programa

Visão Evolutiva e Abrangente do Direito Urbanístico no Brasil

Análise do Desenvolvimento Urbano e o Papel do Estado

Normas Básicas de Regulação das Atividades Urbanas — Códigos Posturas

Limitações Urbanísticas — Leis de Zoneamento e de Parcelamento do Solo

Serviços Administrativos, Desapropriações e Concessão do Direito Real do Uso

Instrumentos do Planejamento Urbano

Planos Diretores — Áreas Metropolitanas

Controle Ambiental — Áreas Críticas e Especiais — Zoneamento Industrial

O Direito Tributário e suas Relações com o Desenvolvimento Urbano

Bens Públicos

Direito de Propriedade

Serão conferidos certificados de frequência aos participantes que obtiverem um mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência.

Serão concedidos bolsas de 50% para funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica.

(23-24-25)

IV CURSO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

COMUNICADO

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNTAP, comunica que, até o dia 30 de abril, estão abertas em sua sede — Rua Cristóvão Viana, 428 — 2.º andar — telefone: 881-5311 R. 224 e 225, inscrições para o IV Curso de Organização e Métodos.

O curso será realizado no período que vai de 4 de maio a 8 de junho de 1981 às segundas, quartas e sextas-feiras das 9,00 às 12,00 horas, totalizando 64 horas-aula. Será distribuído material didático e conferido certificado por frequência e aproveitamento.

Este curso destina-se a profissionais da administração pública direta e indireta que